CESUC

MANUAL

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIC - CESUC - 2014

CEPPG

1. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CESUC (PIC-CESUC)

1.1 – DEFINIÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica do Centro de Ensino Superior de Catalão – PIC-CESUC destina-se a alunos de graduação para desenvolvimento de pesquisa científica (IC) ou tecnológica (IT), sob a direção de um orientador qualificado, avaliado por sua súmula curricular.

A iniciação científica é um instrumento de formação que permite introduzir na pesquisa científica os acadêmicos de graduação, colocando-os em contato direto com esta atividade acadêmica e permitindo seu engajamento neste processo.

É um importante elemento na estruturação de recursos humanos, pois se coloca como ponto de partida para a formação de novos cientistas e, principalmente, estimula a produção de novos conhecimentos. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como um instrumento de formação de recursos humanos qualificados, a partir de uma pesquisa direcionada.

O Programa Iniciação Científica do CESUC, é um programa voltado para acadêmicos dos cursos de graduação do CESUC, com o objetivo de introduzir o aluno nas atividades de pesquisa. O PIC-CESUC é um programa que, por natureza, não dispõe de bolsas para seus integrantes.

1.2 – INSCRIÇÕES

As inscrições de alunos candidatos ao PIC serão realizadas juntamente a coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, de caráter contínuo. Os alunos devem, obrigatoriamente, possuir um professor - pesquisador com projeto de pesquisa cadastrado e aprovado pela Coordenação do CEPPG.

Os formulários necessários para cadastro de alunos estão disponíveis no site do Cesuc: http.//www.cesuc.br

1.3 – OBJETIVOS E BENEFÍCIOS DO PIC

a) Certificado de participação na Iniciação Científica;
b) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
c) Trabalhos publicados em eventos científicos;
d) Domínio da metodologia científica;
e) Qualificação para os programas de pós-graduação;
f) Valorização do currículo profissional;
g) Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;

2. DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO PIC-CESUC

2.1 – ORGANIZAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica (PIC-CESUC) será coordenado pela Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação – CEPPG, que acompanhará e avaliará o programa, bem como seus participantes, visando o cumprimento dos objetivos e diretrizes fixadas e verificando o desempenho de orientadores e acadêmicos.

Cabe ainda ao coordenador analisar e aprovar os artigos resultantes da pesquisa, bem como expedir certificados e declarações aos orientadores e acadêmicos relativos às atividades do PIC-CESUC.

Anualmente será organizado pelo CESUC um evento de Iniciação Cientifica, através da “Mostra Científica” visando à divulgação dos resultados das pesquisas.

2.2. FLUXO DE TRABALHO DO PIC

Todo o processo do PIC inicia com o envolvimento do aluno junto ao professor-orientador, que deverá providenciar o preenchimento dos formulários, disponíveis na Internet (http://www.cesuc.br) e encaminhá-los ao Coordenador do CEPPG para os devidos pareceres. Essa Coordenação é responsável pela elaboração dos editais, organização do material de

divulgação, inscrição e acompanhamento dos projetos de iniciação científica. Além disso, providencia o cadastro e a conferência dos dados e documentos dos alunos.

Cada projeto poderá prever a participação de, no máximo, 4 (quatro) acadêmicos, 1 (um) orientador e 1 (um) co-orientador.

Cada projeto deverá prever duração de 10 (dez) meses, com vigência abrangendo o período de Março a Dezembro. Caso necessário, poderá haver prorrogação do prazo de execução por um período máximo de 2 (dois) meses, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo orientador à Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CEPPG.

3. PAPEL DOS ENVOLVIDOS

3.1. PROFESSOR - ORIENTADOR

a) Possuir vínculo com o CESUC;
b) Possuir titulação acadêmica mínima de especialista;
c) Possuir Currículo, disponibilizado na Plataforma *Lattes*;
d) Não possuir pendências junto aos Programas de Iniciação Científica do CESUC.
e) Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
f) Acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Iniciação Científica do CESUC;
g) Incluir o nome dos acadêmicos e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos;
h) Informar a Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - CEPPG sobre qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrido em relação às atividades dos acadêmicos participantes do PIC-CESUC.

3.2. ACADÊMICOS

a) Estar regularmente matriculado e freqüentando curso de graduação do CESUC;
b) Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais ao projeto de iniciação científica;
c) Não estar inadimplente com o CESUC.
d) Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 4 (quatro) horas semanais;
e) Participar das atividades de pesquisa sugeridas pelo orientador;
f) Apresentar, até a data estabelecida pela Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CEPPG, os resultados finais da pesquisa, sob a forma de artigo, obedecendo às normas da Revista CEPPG do CESUC;
g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do Evento de Iniciação Cientificado CESUC;
h) Fazer referência à sua condição de integrante do PIC-CESUC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.
i) Os trabalhos publicados devem ser inéditos, sendo que uma vez publicados, poderão sê-lo por outro veículo desde que citada a publicação original.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PIC

O sistema de acompanhamento é realizado em primeira instância pelo professor-orientador e em segunda pela Coordenação do CEPPG. O sistema de acompanhamento e avaliação é constituído de reunião geral de orientação, controle de presença, cronograma das atividades, relatório parcial e relatório final.

4.1. REUNIÃO GERAL DE ORIENTAÇÃO

A Reunião Geral de Orientação no início de vigência do programa deve ser dividida em três etapas:

a) Importância da participação na Iniciação Científica no contexto ensino-aprendizagem e na vida profissional;

b) Aspectos administrativos – relatórios, informes, outros. Deveres e direitos dos alunos de Iniciação Científica;

c) Relação orientador - orientado. Interação para o sucesso da atividade de Iniciação Científica.

Esta reunião é obrigatória para todos os alunos.

4.2. RELATÓRIO PARCIAL

O Relatório Parcial é obrigatório para todos os alunos do PIC e deverá ser entregue na Coordenação do CEPPG até a data estipulada em calendário. Este relatório deve ser elaborado em formulário próprio constante no site do CESUC. Os alunos que não apresentarem o relatório parcial serão desligados do PIC.

4.3. RELATÓRIO FINAL

Todos os alunos do PIC devem apresentar o relatório final até a data prevista em calendário, o qual deve ser elaborado por meio de formulário específico. Neste relatório deve ser anexada uma cópia de todas as produções científicas publicadas referentes ao projeto. Os alunos que não apresentarem o relatório não poderão solicitar os certificados de participação no PIC.

4.4. AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados à Coordenação do CEPPG para devida avaliação e emissão do parecer final; aprovando, reprovando ou sugerindo alterações no relatório.

O certificado de Participação no PIC será emitido somente para os alunos cujos relatórios foram aprovados pela Coordenação do CEPPG.

4.5. INSCRIÇÃO DE TRABALHO NA MOSTRA CIENTÍFICA

Todos os alunos do PIC devem apresentar seus resultados, mesmo que parciais, no evento científico da instituição. O período de inscrição e a estrutura devem seguir as normas do próprio evento.

5. ALTERAÇÕES NO PIC

A substituição de orientador deverá ser solicitada formalmente, com a devida concordância do orientador substituto, à Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CEPPG.

O projeto de iniciação científica poderá ser cancelado, a pedido do orientador, desde que devidamente justificado.

O orientador e/ou acadêmico que deixar de cumprir o disposto neste Regulamento será considerado inadimplente com o PIC-CESUC. Neste caso, não poderá participar dos Programas de Iniciação Científica do CESUC até que regularize sua pendência, não se excluindo as providências legais previstas.

6. SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO

Os alunos que desejarem o certificado de participação no PIC deverão estar com toda documentação regular e requerer através de formulário específico, à Coordenação o CEPPG. A emissão do Certificado está condicionada à prévia aprovação do Relatório Final.

7. FORMULÁRIOS DO PIC

a) Formulário de Inscrição

b) Termos de Compromisso

c) Relatório Geral

e) Requerimento de Certificado

Daniel Hilário da Silva
Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.
CEPPG